



PREFEITURA DE ITANHAÉM



BOLETIM OFICIAL

29 DE DEZEMBRO DE 2023 A 4 DE JANEIRO DE 2024

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 21 | Nº 841



CONHEÇA
ITANHAÉM

TURISMO

- O passeio é realizado por uma passarela de 220 metros

PASSARELA DE ANCHIETA

VISITE UM DOS PONTOS TURÍSTICOS
MAIS ENCANTADORES DA CIDADE





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**
Vice-prefeito**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003**PRODUÇÃO:**
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto JúniorASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Edvaldo Juvino dos santosDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogélio Ferreira Rodrigues SalcedaEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino AlvesFAZENDA
Douglas Luiz RodriguesGESTÃO E CONTROLE
Ronnie Alexandre AleluiaGOVERNO MUNICIPAL
E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Eliseu Braga ChagasHABITAÇÃO
Mara Sanches FigueiredoOBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de AlmeidaPLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza FerreiraRELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato LancellottiRELAÇÕES DO TRABALHO
José Roberto Pereira do NascimentoSAÚDE
Guacira Nóbrega BarbiSERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de OlivaTRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passarelli de Campos JúniorTURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Presidente
Edinaldo dos Santos Barros
Vice-Presidente
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
1º Secretário
Arlindo dos Santos Martins
2º SecretárioCarlos Henrique Silvestre Garzon
Fabio dos Santos Pereira
Hugo Di Lallo
Rutinaldo da Silva Bastos
Silvio Cesar de Oliveira
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de ItanhaémPETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem) [www.twitter.com/
pref_itanhaem](http://www.twitter.com/pref_itanhaem) [www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem) [www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem](http://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem) [www.youtube.com/
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2024 • R\$ 4,50**IMUNIZAÇÃO** • Também foram feitas campanhas de imunização da Influenza, com 40.937 munícipes vacinados, além da campanha de multivacinação, com mais de 5 mil doses aplicadas

USFS APLICARAM MAIS DE 200 MIL DOSES DE VACINA EM 2023



A vacinação teve grande procura em Itanhaém no ano de 2023. Foram aplicadas 211.134 doses de vacina nas Unidades de Saúde da Família durante todo o ano. E para alcançar um grande número de munícipes imunizados, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, organizou diversas campanhas de atualização de carteira de vacinação.

Foram feitas campanhas de imunização da Influenza, com 40.937 munícipes vacinados, além da campanha de multivacinação, na qual mais de 5 mil doses foram aplicadas com o intuito de atualizar a carteira de vacinação de crianças e adolescentes até 15 anos.

A Prefeitura também organizou uma ação de vacinação contratando uma equipe volante entre os dias 20 de novembro e 20 de dezembro para vacinar a população em diversos pontos da Cidade, incluindo os finais de semana e feriados. Em diversos pontos da cidade também foram realizadas vacinação em todas as escolas municipais.

As doses contra a Covid também foram bastante procuradas. Em 2023 foram aplicadas quase 40 mil doses da vacina. “A Secretaria de Saúde ao longo do ano promoveu atividades de intensificação de vacinação que visa a ampliação da cobertura vacinal, principalmente em crianças. No Município contamos com 11 Unidades de Saúde da Família com salas de vacina funcionando das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, onde são oferecidas todas as vacinas disponíveis no calendário oficial. Com essas ações conseguimos atingir uma parte da população que estava faltosa”, destacou a diretora da Vigilância Epidemiológica, Sandra Aparecida Gomes.

VACINA BIVALENTE

Já está disponível em todas as Unidades de Saúde da Família (USFs) a dose de reforço da vacina bivalente da Pfizer para pessoas acima de 60 anos e imunossuprimidos a partir de 12 anos, desde que tenha um intervalo de pelo menos 6 meses da primeira dose. As vacinas estão sendo aplicadas de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

SUNSET FESTIVAL AGITA A BOCA DA BARRA COM MUITA MÚSICA A PARTIR DO DIA 05



ENTRETENIMENTO • Serão dois shows por dia, sempre aos finais de semana (sexta, sábado e domingo), um às 18 horas e outro às 20h30. Nos intervalos, entre as 19h30 e 20h10 um DJ irá garantir a animação do público

Para os amantes de boa música que desejam aproveitar o verão com a atmosfera única de um pôr do sol à beira-mar, a Prefeitura de Itanhaém traz o aguardado Sunset Festival, a partir do dia 05, na Boca da Barra. Dois shows diários, aos finais de semana (sexta, sábado e domingo), estão programados para encantar o público, um às 18 horas e outro às 20h30. Entre 19h30 e 20h10, um DJ garantirá a animação nos intervalos.

O palco, instalado em um dos mais belos cartões postais da cidade, receberá apresentações musicais variadas, incluindo pop rock, blues, pop, MPB, samba, pagode e sertanejo, até 04 de fevereiro.

O evento faz parte da programação do verão 2024, um projeto que promete oferecer entretenimento aos turistas e moradores, incluindo atrações esportivas e musicais de talentosos artistas locais e da região.

05/01	SEXTA-FEIRA	18h	MESTRE SAGÚ	20h30	FILHOS DO SOUL
06/01	SÁBADO	18h	UP IN THE SKY	20h30	JAMES SANTOS
07/01	DOMINGO	18h	ALTA CONEXÃO	20h30	DÉBORA & TASSINHO

12/01	SEXTA-FEIRA	18h	MALAKI	20h30	REEFBREAK
13/01	SÁBADO	18h	LÉO NOGUEIRA	20h30	TOQUE DE SEDUÇÃO
14/01	DOMINGO	18h	INAYA GUETO	20h30	SAMBA DA PEDRA

19/01	SEXTA-FEIRA	18h	ROCK VHS	20h30	LAYD LOPES
20/01	SÁBADO	18h	GABRIEL DELFINO	20h30	RESENHA DE AMIGOS
21/01	DOMINGO	18h	VITINHO OLIVEIRA	20h30	FORRÓ CAIÇARA

26/01	SEXTA-FEIRA	18h	KLANDESTINOS	20h30	4 CILINDROS
27/01	SÁBADO	18h	GARAGEM SEM TETO	20h30	BELLA ÉPOCA
28/01	DOMINGO	18h	RENATO TOP	20h30	LINCON CHAGAS

02/FEV	SEXTA-FEIRA	18h	CHINELA BRAZUKA	20h30	OS VIRA-LATAS
03/FEV	SÁBADO	18h	BRUNO E MIKE	20h30	JOZÉS
04/FEV	DOMINGO	18h	MARCELO D2 COVER	20h30	A TRIP

APRESENTAÇÃO DE DJ TODA SEXTA, SÁBADO E DOMINGO DAS 19h30 ÀS 20h10

DIAS 05, 06 e 07/JANEIRO	DJ EDDY
DIAS 12,13 e 14/JANEIRO	DJ RICARDO
DIA 19/JANEIRO	DJ BERTI
DIA 20/JANEIRO	DJ ADRIANO SANTORINI
DIA 21/JANEIRO	DJ RAMPAZO
DIA 26/JANEIRO	DJ MAKARRÃO
DIA 27/JANEIRO	DJ ZANETTI
DIA 28 JANEIRO	DJ FJAY E CONVIDADOS
02, 03 e 04 FEVEREIRO	DJ WESLEY

TURISMO • Os veículos somente poderão acessar, circular e/ou estacionar no município com a Autorização para Circulação de Veículos de Fretamento emitida pela Secretaria de Turismo

TAXAS DE AUTORIZAÇÃO DE VEÍCULOS SOFREM AJUSTE A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

A partir de 1º de janeiro, a taxa de autorização para veículos com capacidade acima de 12 passageiros será atualizada, seguindo o reajuste anual da Unidade Fiscal (UF), agora fixada em R\$ 4,50. Para os veículos destinados à rede hoteleira da cidade, a taxa será de 80 Unidades Fiscais (UFs), totalizando R\$ 360,00. Já os veículos com finalidades diversas, como casas, esportes, city-tour, praias, etc., a taxa cobrada é de 150 UF's), o que equivale a R\$ 675,00 por dia.

A entrada, circulação e estacionamento desses veículos em Itanhaém exigirão a Autorização para Circulação de Veículos de Fretamento, emitida pela Secretaria de Turismo.

Para obter a autorização, o interessado deve solicitar o documento com cinco dias úteis de antecedência, preencher o formulário disponível neste link, enviar a lista de passageiros e efetuar o pagamento das taxas por depósito, transferência bancária ou PIX para a conta do Banco Santander (Agência 0346, Conta-Corrente 45.000.102-5, Chave PIX autorizacao.turismo@itanhaem.sp.gov.br).

A autorização é válida por sete dias e não garante a circulação, apenas a entrada e permanência no estacionamento do destino final. O não cumprimento dos procedimentos pode resultar em multa de 500 UF's, totalizando R\$ 2.250,00. Para mais informações, entre em contato com a Secretaria Municipal de Turismo pelos telefones (13) 3426.7922 e 3427.4777.





CONFIRA PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA PARA O VERÃO 2024

ESPORTES • Na programação serão oferecidas diversas modalidades, incluindo aulas, seguindo até 4 de fevereiro

Itanhaém contará com uma repleta programação esportiva para o Verão 2024. A iniciativa irá contar com atividades que acontecem na Estação Praia de Esportes (localizada Avenida Mario Covas Junior, 651, Cibratel), Boca da Barra e orla da Praia do Centro. Serão oferecidas diversas modalidades, seguindo até 4 de fevereiro.

Além da programação, é válido ressaltar que 6 de janeiro a 4 de fevereiro acontecem na Estação Praia de Esportes: Aulas de Surf, Beach Tennis e Beach Training (todos os dias, exceto as segundas e terças feiras) e Aulas de Dança e Educação Ambiental (todas as sextas, sábados e domingos).

programação

Dia	Evento	Local
06/01	Copa Verão Futevôlei	Praião
06/01	Festival de Surf	Estação Praia
07/01	Torneio de Basquete de praia	Estação Praia
10/01	Oficinas Esportivas (Surf, Beach tênis, Beach Soccer)	Estação Praia
11/01	Oficinas Esportivas (Surf, Beach tênis, Beach Soccer)	Estação Praia
12/01	Oficinas Esportivas (Surf, Beach tênis, Beach Soccer)	Estação Praia
13/01	Open Beach Tênis	Estação Praia
14/01	Open Beach Tênis	Estação Praia
17/01	Oficinas Esportivas	Estação Praia
18/01	Copa verão vôlei de Praia	Estação Praia
19/01	Copa verão vôlei de Praia	Estação Praia
20/01	Copa verão vôlei de Praia e Festival de Inclusão	Estação Praia
21/01	Copa verão vôlei de Praia e Desafio Mulheres de Areia Beach Soccer	Estação Praia
23/01	Interior na praia de 23 a 26	Estação Praia
24/01	Oficinas Esportivas (Surf, Beach tênis, Beach Soccer)	Estação Praia
25/01	Oficinas Esportivas (Surf, Beach tênis, Beach Soccer)	Estação Praia
26/01	Torneio de Basquete de Rua	Praião
26/01	Desafio de Vôlei Adaptado	Estação Praia
27/01	Torneio de Basquete de Rua	Praião
27/01	Desafio de Vôlei Adaptado e Desafio Capoeira	Estação Praia
28/01	Desafio de Vôlei adaptado	Estação Praia
31/01	Festiva Beach Soccer infantil	Estação Praia
01/02	Festiva Beach Soccer infantil	Estação Praia
02/02	Festiva Beach Soccer infantil	Estação Praia
03/02	Festiva Beach Soccer infantil	Estação Praia
04/02	Festiva Beach Soccer infantil e Encerramento	Estação Praia

POUPATEMPO ITANHAÉM COMPLETA 1 ANO E REALIZA 27 MIL ATENDIMENTOS EM 2023

SERVIÇOS

- Inaugurado em 27 dezembro de 2022, o Poupatempo Itanhaém está localizado na Rua Leão XIII, 67, no Suarão



Iniciativa que visa descentralizar os serviços públicos, o Poupatempo de Itanhaém completou um ano de funcionamento com um grande número de serviços realizados. No total, a unidade da Cidade atendeu mais de 27 mil pessoas no posto, além de outros 3 mil atendimentos nos totens instalados.

Um dos serviços mais realizados é o de emissão de RGs, com mais de 6 mil vias. O mês com maior número de atendimentos foi maio, com 3.364 pessoas que passaram pelos guichês do Poupatempo.

Os atendimentos na unidade de Itanhaém têm crescido desde a inauguração. Nos dois primeiros meses foram 1 mil pessoas atendidas e nos meses seguintes sempre ultrapassaram os 2 mil atendimentos.

Inaugurado em 27 dezembro de 2022, o Poupatempo Itanhaém está localizado na Rua Leão XIII, 67, no Suarão, e funciona de segunda à sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas. A iniciativa é uma parceria do Governo do Estado com a Prefeitura e faz parte do plano de governo em descentralizar os serviços públicos no Município.

No local, são oferecidos serviços que dependem da presença do cidadão para serem concluídos, como a solicitação de RG, primeira via e alteração de dados cadastrais da CNH, mudança na característica ou transferência interestadual de veículo, entre outros.

Nos canais eletrônicos são mais de 250 serviços disponíveis. Entre as opções: renovação de CNH, licenciamento de veículos, consulta de IPVA, Carteira de Trabalho Digital, Seguro-desemprego, Atestado de Antecedentes Criminais e acesso à carteira digital de vacinação.

O agendamento (obrigatório e gratuito) deve ser feito pelo portal www.poupatempo.sp.gov.br, no aplicativo Poupatempo Digital, nos totens e no WhatsApp, pelo número (11) 95220-2974.

MESES	ATENDIMENTOS NO POSTO	ATENDIMENTOS NO TOTEM	ATENDIMENTOS DIÁRIOS - MÉDIA
JANEIRO	995	340	Semana: 41 Final de semana: 22
FEVEREIRO	1.079	284	Semana: 54 Final de semana: 28
MARÇO	2.066	333	Semana: 82 Final de semana: 44
ABRIL	2.559	199	Semana: 129 Final de semana: 60
MAIO	3.364	274	Semana: 140 Final de semana: 73
JUNHO	2.792	225	Semana: 128 Final de semana: 58
JULHO	2.992	268	Semana: 131 Final de semana: 50
AGOSTO	3.048	248	Semana: 124 Final de semana: 51
SETEMBRO	2.685	310	Semana: 122 Final de semana: 49
OUTUBRO	2.906	335	Semana: 127 Final de semana: 60
NOVEMBRO	2.577	292	Semana: 125 Final de semana: 51
TOTAL	27.063	3.108	



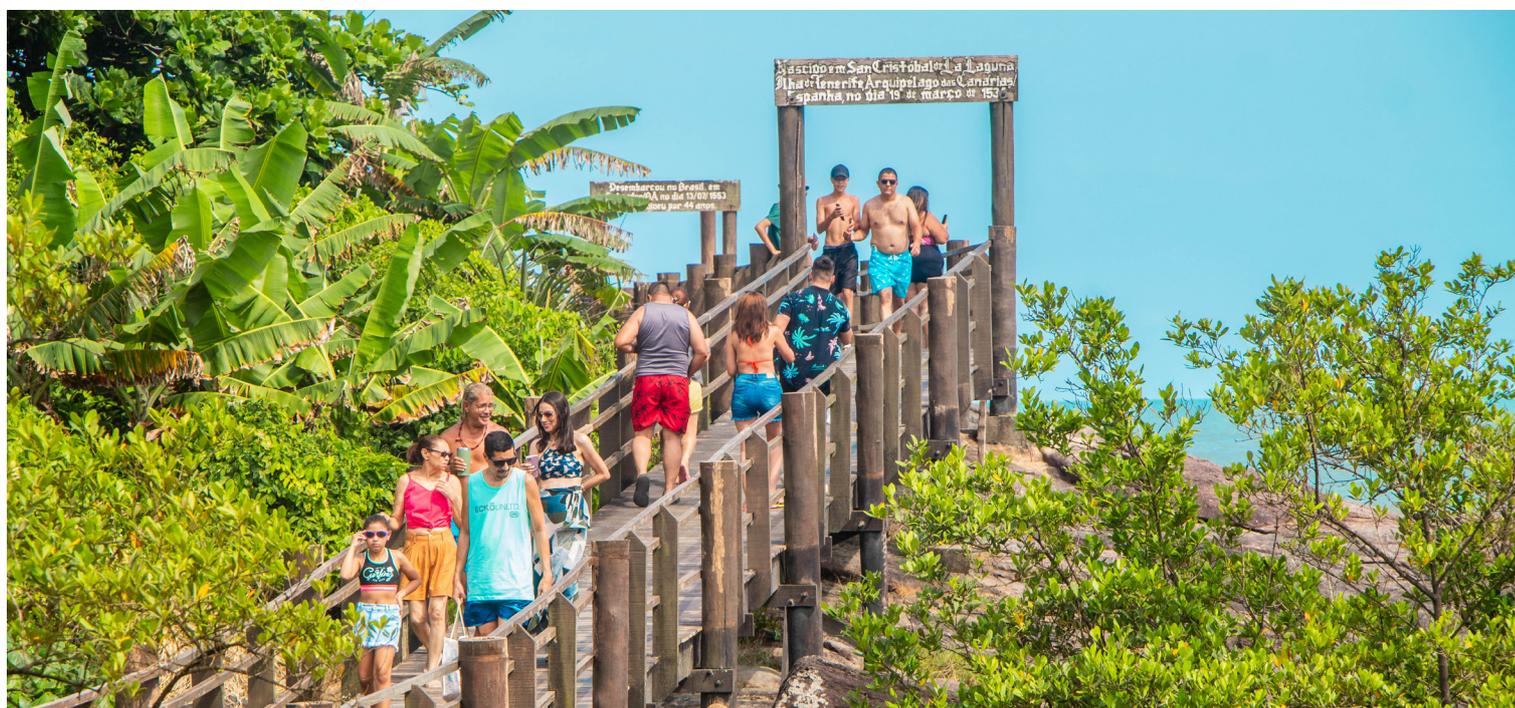
PASSARELA DE ANCHIETA: VISITE UM DOS PONTOS TURÍSTICOS MAIS ENCANTADORES DE ITANHAÉM

Para aqueles que curtem se conectar com a natureza e conhecer mais sobre a história do Brasil, a Passarela de Anchieta é um dos pontos turísticos ideais para se vivenciar uma experiência encantadora. E o melhor: o local considerado um dos mais bonitos cartões postais da Cidade está aberto à visitação do público.

Reunindo beleza natural, história e fé, o ponto turístico é um dos mais famosos entre os visitantes de Itanhaém. Sua área também ficou conhecida por ter sido escolhida como lugar de repouso e inspirativo de São José de Anchieta durante sua estadia em Itanhaém.

O passeio é realizado por uma passarela de 220 metros, ao longo do caminho é possível observar cada detalhe de uma paisagem que une verde e as ondas do mar. Ao final é onde se encontra a Cama de Anchieta, formação rochosa histórica onde São José de Anchieta repousava, criava poemas e orava à Virgem da Conceição.

Outro atrativo é a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, onde ficam as imagens da santa que dá nome ao local e da Freira Bernadete de Soubirous. Para registrar o momento, também é possível tirar várias fotos e selfies com família e amigos no totem #Itanhaem.



TURISMO

- O passeio é realizado por uma passarela de 220 metros



OBRAS

O local passou por obras de recuperação, iniciadas em julho de 2023, que contou com as madeiras de eucalipto desgastadas sendo retiradas e substituídas. As vigas estruturais e o guarda-corpo sendo recolocados, com as madeiras lixadas, escovadas e a camadas de imunização e vernização.

Houve ainda limpeza em toda a estrutura e instalação de novas lixeiras. Os trabalhos de recuperação se estenderam por toda a extensão de 220 metros de comprimento por 1,60m de largura.

1º LL OPEN DE BEACH TENNIS ITANHAÉM ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS



ESPORTES • O evento acontece nos dias 13 e 14 de janeiro na praia do Cibratel. As inscrições encerram no dia 10

Nos dias 13 e 14 de janeiro, Itanhaém será palco do 1º LL Open de Beach Tennis. O evento esportivo será na praia do Cibratel e promete dois dias de intensas disputas e lazer.

O 1º LL Open de Beach Tennis contemplará competições nas categorias Pro A feminino e masculino, B feminino e masculino, C feminino e masculino, D feminino e masculino, e misto.

A iniciativa abrangerá uma estrutura completa para garantir o conforto de todos durante o fim de semana, com 15 quadras, tendas, praça de alimentação, fornecimento de água e frutas para os atletas, serviços de massoterapia, além de kits completos contendo camiseta, viseira e sacochila.

A primeira etapa do torneio oferecerá premiação incluindo dinheiro, troféus e brindes para os campeões. A premiação será dividida entre as categorias, com troféus para os campeões e vice-campeões, medalhas para os terceiros colocados, e sorteio de brindes para todos os participantes.

As inscrições estão abertas até o dia 10 de janeiro e podem ser realizadas [através deste link](#). Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo número: (13) 99207-7817.

JANEIRO/24

#ITANHAEM

DIAS 13 e 14
A PARTIR DAS 08:00h

NA PRAIA DO CIBRATTEL

15 QUADRAS MONTADAS

INFORMAÇÕES Laura: (13) 99207-7817

INSCRIÇÕES www.letzplay.me

Durante a temporada de verão, Itanhaém recebe um grande número de turistas, o que pode dificultar a obtenção de informações sobre os atrativos turísticos da cidade. O app Destinos Inteligentes é uma ferramenta que pode ajudar os turistas a planejar suas viagens com mais facilidade e aproveitar melhor sua estadia.

APP DESTINOS INTELIGENTES AJUDA TURISTAS A APROVEITAR MELHOR O VERÃO EM ITANHAÉM

GUIA TURÍSTICO
Digital

Explore Itanhaém, suas informações turísticas, descubra novos lugares, vivencie novas experiências e desfrute o melhor de sua visita! Tudo a um toque é muito fácil!

BAIXE O APP

Secretaria de Turismo | Prefeitura de ITANHAÉM | Comtur | Visite ITANHAÉM | Safe Travels

O aplicativo oferece informações completas e atualizadas sobre os principais atrativos turísticos de Itanhaém, incluindo praias, monumentos históricos, museus, restaurantes e hotéis. Os turistas podem encontrar informações sobre horários de funcionamento, preços, formas de acesso e outras informações importantes.

Além disso, o programa oferece um mapa interativo com praias, trilhas, pontos turísticos, estabelecimentos comerciais e eventos próximos ao usuário, tudo 100% geolocalizado. Isso facilita a localização de atrações e serviços, especialmente em cidades de grande extensão como Itanhaém.

O app está disponível em 10 idiomas, o que o torna acessível a turistas de todo o mundo. Além disso, o app conta com descritivos, imagens ilustrativas, dando ao usuário a opção de filtrar sua pesquisa para maior organização.

Com o guia, ainda é possível encontrar informações históricas da Cidade, além de saber quais locais em Itanhaém estão aptos a receber pessoas com deficiência (PCD) e pet friendly.

Para acessar o “Destinos Inteligentes”, basta baixá-lo na loja de aplicativos do seu dispositivo, que está disponível para Android e IOS, ou acessar a [versão para desktop através deste link](#).

O Guia Digital “Destinos Inteligentes” é uma parceria entre a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Turismo com o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e a startup de tecnologia Destinos Inteligentes.

TURISMO

- Disponível em 10 idiomas, o App oferece um mapa interativo com praias, trilhas, pontos turísticos, estabelecimentos comerciais e eventos próximos ao usuário

COM NÚMERO REFORÇADO, GUARDA-VIDAS ALERTAM BANHISTAS SOBRE RISCO DE AFOGAMENTOS

Com a chegada do verão, a Cidade atrai mais turistas e devido ao forte calor mais pessoas procuram o mar para se refrescar. Mas é preciso tomar cuidado, pois a incidência de afogamentos se torna maior nesse período do ano. Por conta disso, Itanhaém se reforçou com 50 vagas de Guarda-Vidas temporários pelo Município, além de outras 34 vagas cedidas pelo Estado de São Paulo.

Para evitar os afogamentos, os banhistas devem tomar alguns cuidados antes mesmo de entrarem no mar. É necessário prestar atenção nas placas e ouvir os Guarda-Vidas que buscam alertar os banhistas sobre os riscos existentes, como buracos e correntezas fortes.

O Guarda-Vidas Temporário Renan Gomes Leles comenta

que após a primeira orientação, ainda na areia, os Guarda-Vidas continuam alertando os banhistas que estão no mar. “Na água passamos a mesma orientação, só que um pouco mais assertiva, a gente primeiro apita para o banhista recuar, caso ele não recue nós entramos no mar para avisar que ir mais para o fundo torna-se perigoso por conta de correntezas e buracos”.

Porém, se a pessoa já estiver na água e for levada por alguma correnteza, Leles orienta que o banhista saia sempre nadando lateralmente ao fluxo da água, ou pela diagonal.

De acordo com Leles, o mais importante é o banhista sempre manter a calma para não entrar em desespero e nunca nadar contra a correnteza.

PRECAUÇÃO

- Itanhaém se reforçou com 50 vagas de Guarda-Vidas temporários para esse verão

SERVIÇO DE EMERGÊNCIA

Caso não haja nenhum Guarda-Vidas por perto, a orientação passada pelos especialistas é de virar o corpo do afogado para o lado, com as pernas levantadas, para a pessoa expelir a água e areia que foram ingeridas, e acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), por meio do 192, ou o serviço de emergência do Corpo de Bombeiros, discando 193.





DECRETO

DECRETO Nº 4.544, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica, de regulamentos editados pela União para execução da Lei federal nº 11.433, de 1º de abril de 2021, enquanto não houver regulamentação municipal específica, e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 187 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que faculta aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a aplicação dos regulamentos editados pela União para execução da referida Lei,

DECRETA:

Art. 1º Enquanto não houver regulamentação municipal específica, os órgãos e a entidade da Administração Pública municipal direta e autárquica adotarão, excepcionalmente, no que couber, os regulamentos editados pelo Poder Executivo federal para aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os seguintes atos normativos:

I - Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

II - Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

III - Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo;

IV - Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

V - Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

VI - Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VII - Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema ETP digital;

VIII - Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

IX - Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

X - Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;

XI - Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022, que estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

XII - Instrução Normativa SEGES/ME nº 96, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

XIII - Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

XIV - Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

XV - Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, que regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

XVI - Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e

XVII - Instrução Normativa SEGES/MGI nº 12, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Na aplicação dos atos normativos de que trata o art. 1º deste decreto, deverão ser observadas as

seguintes condições:

I - a garantia de execução contratual poderá ser substituída mediante justificativa da autoridade competente;

II - os prazos de vencimento das obrigações contratuais, observada a ordem cronológica de que trata o art. 141 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão de 30 (trinta) dias;

III - a correção monetária por atraso de pagamento nos contratos de aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços, será obtida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação;

IV - a estipulação em edital de índice de reajustamento em sentido estrito observará o disposto no § 7º do art. 25 da Lei federal nº 14.133, de 2021, aplicando-se, ressalvada justificativa inadequação à realidade de mercado:

a) a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE, quando se tratar de reajustamento em sentido estrito de preços de contratos de serviços; ou

b) a variação do Índice de Preços de Obras Públicas da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPOP-FIPE, quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, desde que o índice a ser aplicado reflita a realidade de mercado do objeto da contratação;

V - nas contratações com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a autoridade competente definirá as medidas que serão previstas em edital ou em contrato para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, sendo-lhe facultada a adoção de uma ou mais das medidas elencadas no § 3º do art. 121 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Os órgãos e entidade de que trata o art. 1º deste decreto poderão utilizar as minutas-padrão de editais, de termos de referência, de contratos administrativos e de outros documentos instituídas pelo Poder Executivo federal, para a realização de licitações e contratações regidas pela Lei federal nº 14.133, de 2021, enquanto não concluídos os trabalhos de elaboração das minutas-padrão municipais.

Art. 4º Os órgãos e a entidade da Administração Pública municipal direta e autárquica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferência voluntária, deverão observar as disposições da regulamentação federal aplicável ao caso concreto.

Art. 5º Os órgãos e a entidade da Administração Pública municipal direta e indireta poderão optar pela utilização dos seguintes sistemas para processamento de suas licitações e contratações diretas, sob a forma eletrônica, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 2021:

I - Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP;

II - Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;

III - Licitações-e do Banco do Brasil; ou

IV - BBNET da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

Parágrafo único. Deverão ser consideradas, quando da opção de que trata o “caput” deste artigo:

I - a necessidade da Administração a ser atendida no caso concreto; e

II - as funcionalidades já disponibilizadas no âmbito de cada sistema e a respectiva regulamentação editada.

Art. 6º Os processos licitatórios e os de contratação direta já autuados e nos quais tenha havido a opção por licitar ou contratar com fundamento nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por estas regidos, desde que a fase interna do procedimento tenha sido iniciada até 29 de dezembro de 2023.

§ 1º A opção a que se refere o “caput”:

I - deverá ser exercida mediante ato formal da autoridade pública competente para autorizar a licitação ou a contratação direta;

II - não impedirá que, no curso da fase interna, decida-se por licitar ou contratar diretamente com base na Lei federal nº 14.133, de 2021, à vista de proposta fundamentada e autorização na forma do inciso I deste parágrafo.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no “caput” serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de dezembro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:6727/1/2023

Assunto: Cancelamento de inscrição 16261-5 e débitos.

Requerente: Fernanda dos Santos Móveis ME

Notificação: nº 1214 no deferimento do pedido e débitos remanescentes.

Augusto Luna

Fiscal de Tributos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13012/1/2023

Assunto: Cancelamento de inscrição 18387 e débitos.

Requerente: Aires Andrade

Notificação: nº 739 no deferimento do pedido e notificado a apresentar os Talões de Notas Fiscais de nº 01 a 50, no prazo de 05(cinco) dias.

Augusto Luna

Fiscal de Tributos

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃOEXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 12834/1/2023

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADOR: Ferreira Barros Incorporadora e Administradora de Bens Ltda- Me representada por José Ferreira Barros
Objeto: locação de parte de imóvel situado a Praça Aurélio Ferrara nº 60, Praia do Sonho, para instalação da Operação Verão, Secretaria de Trânsito e Segurança.

VIGÊNCIA: 18/12/2023 a 23/02/2024.

VALOR: R\$ 833.042,00 (oitocentos e trinta e três mil e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.06.182.0005.2030.3.3.90.39

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023

ITANHAÉM-PREV

PORTARIA GS Nº 001/2024

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 197/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor WILSON ANTONIO DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº 6.835.474-5 e CPF nº 665.181.808-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º da CF/88 e artigo 20 §§ 1 e 7 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de janeiro de 2024.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 002/2024

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 222/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora VERA LUCIA IRENE XAVIER LUCIO, portadora da cédula de identidade RG nº 18.646.908-1 e do CPF nº 108.477.458-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de janeiro de 2024.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 003/2024

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 223/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora MARIA DOS ANJOS SILVA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 58.522.785-8 e do CPF nº 192.902.088-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de janeiro de 2024.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 004/2024

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 225/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor ALCEMIR PEREIRA, portador da cédula de identidade

RG nº 36.690.081-X e do CPF nº 337.223.236-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE GERAL o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de janeiro de 2024.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 005/2024

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 219/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora TERESA CONCEIÇÃO MARTINS MONTANELLI, portadora da cédula de identidade RG nº 6.341.758-3 e do CPF nº 284.089.128-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ESCOLAR o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de janeiro de 2024.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 006/2024

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 220/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARIA DEL MAR PERPECTUA EIRAS RODRIGUEZ, portadora da cédula de identidade RG nº 10.248.840-X e CPF nº 108.473.778-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 47 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de janeiro de 2024.

PETERSON GONZAGA DIAS

SUPERINTENDENTE

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 007/2024

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 221/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor JOSE RICARDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 23.031.800-9 e CPF nº 262.341.828-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º da CF/88 e artigo 20 §§ 1 e 7 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 03 de janeiro de 2024.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 41/2023

CONVITE Nº. 03/2023

CONTRATO Nº. 05/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

CONTRATADA: Magma Assessoria Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ 09.456.434/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para assessoria técnica, visando atender ao atuarial, bem como disponibilização de ferramenta previdenciária, destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBOL: R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais)

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

**PROCURE A PREFEITURA E
REGULARIZE SUAS DÍVIDAS**

DESCONTO DE ATÉ

1000 %
**EM JUROS
E MULTAS**

ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2024



**FIQUE EM DIA
COM A CIDADE**

AV. WASHINGTON LUIZ, 75 • CENTRO

ATENDIMENTO SOMENTE PRESENCIAL

SENHAS LIMITADAS PODENDO ENCERRAR A EMISSÃO ANTES DAS 16HS

SAIBA MAIS: www.itanhaem.sp.gov.br



PREFEITURA DE
ITANHAÉM